



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
MMª 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 15ª Vara do Trabalho de Curitiba (que foi instalada em 19 de abril de 1993), acompanhada de Uiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **MORGANA DE ALMEIDA RICHÁ** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 21-10-2002), pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta **KARINA AMARIZ PIRES** (que está vinculada à Unidade desde 06-03-2014), pelo Diretor de Secretaria **Luciano Ramos de Lima** (que está no cargo desde 23-04-2012), pelos Servidores Samira Rodrigues de Camargo (Assistente de Diretor de Secretaria), Rafael Virmonde do Nascimento (Assistente de Juiz), Silvia Carine Tramontin Rios (Assistente de Juiz Auxiliar), Maria Bernardete Schuartz (Calculista), Rafael Borges Pinto (Calculista), Luciano Moncorvo Coelho de Sá (Secretário de Audiências de Juiz Auxiliar), Maria Madalena Stelmachuk (Secretária de Audiências), Antonio Carlos Gedeon Gagliano Junior, Fernanda Teixeira Felicíssimo, Dirce Mayumi Endo (Assistente 2), Geralda do Valle Cordeiro (Assistente 2) e pelos Estagiários Bruno Henrique Filus e Letícia Martins Silva.

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 23ª Correição Ordinária na MMª 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 15, em 17-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Balsa Nova, Campo Largo, Curitiba, Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Quatro Barras, Tunas do Paraná, Porto

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located on the right side of the page.

Amazonas, Bugre e Campina Grande do Sul.

Há Posto de Atendimento (em Campo Largo). Não há Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade das Exmas. Juízas do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, das Exmas. Juízas do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para as mesmas presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, as Exmas. Magistradas podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que as Exmas. Magistradas diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão “processe-se, em termos”.

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que as Exmas. Magistradas, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, às Exmas. Juízas do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem. Logo após a devolução do Mandado de Penhora e

Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da construção judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelas Exmas. Magistradas, nas Salas de Audiências.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore" (<https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx>), onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico prioridade1grau@trt9.jus.br.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.



Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

GFIP's

Recomenda-se às Exmas. Juízas do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria, em conjunto com o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Primeiro Grau de Curitiba, o



procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, à Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos extraídos do e-Gestão, relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 21-09-2015.

| Registro de Ações | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Ações trabalhistas (Casos novos) | 1427 | | | |
| Total de Reclamantes | 1458 | | | |
| Protocolo Geral de Petições | 18738 | | | |
| 26. Casos novos recebidos por distribuição | | 1636 | 1797 | 1052 |
| 27. Casos novos recebidos por redistribuição | | 23 | 2 | 2 |
| 28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial | | | 2 | 1 |
| 182. Cartas Precatórias recebidas | 354 | 324 | 327 | 201 |
| 191. Cartas Precatórias expedidas | 211 | 276 | 182 | 128 |

O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Primeiro Grau desta Capital informou que, consoante o SUAP, foram ajuizadas, até 09-09-2015, 1287 novas Ações, na Unidade. A disparidade entre os dados do SUAP e do e-Gestão deve-se ao fato de que o Extrator,

utilizado pelo CSJT, não conseguiu, ainda, ler os dados de agosto/2015.

Divisão do Trabalho

Há Juíza do Trabalho Substituta fixa e os Processos são distribuídos igualmente e ambas as Exmas. Magistradas atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho Morgana de Almeida Richa afastou-se da jurisdição, nos períodos de 11 a 12-02-2015, de 14 a 17-04-2015, de 12 a 13-05-2015, de 18 a 19-06 e no dia 24-06-2015; gozou férias de 20 a 24-06-2015, de 25 a 29-05-2015, de 8 a 17-06-2015 e de 20-06-2015 a 06-08-2015. Tem férias deferidas para os dias 3 e 4-11-2015 e de 16-11-2015 a 17-12-2015 (alusivo ao 1º semestre de 2008). Possui, ainda, quinze períodos de 30 (trinta) dias de férias, pendentes de designação.

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta Karina Amariz Pires gozou férias, de 08-06-2015 a 07-07-2015 e no dia 17-07-2015. Usufruiu de licença para ausentar-se do País, de 17-07-2015 a 26-07-2015. Tem férias deferidas para o período de 19-10-2015 a 17-11-2015. Possui, ainda, um período de trinta (30) dias de férias, pendente de designação.

Datas mais distantes da Pauta

Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho Morgana de Almeida Richa

| | | |
|-------------|---|------------|
| Iniciais | - | 20-01-2016 |
| Instruções | - | 07-04-2016 |
| Julgamentos | - | 09-10-2015 |

Exma. Juíza do Trabalho Substituta Karina Amariz Pires

| | | |
|-------------|---|------------|
| Iniciais | - | 20-01-2016 |
| Instruções | - | 20-04-2016 |
| Julgamentos | - | 02-10-2015 |

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

| Item | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|--------|
| 263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 64 | 83 | 94,2 |
| 264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 100 | 107 | 137,27 |
| 265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 15 | 5 | 13 |
| 266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da | | 91 | 95 | 112,49 |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|
| instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | | | |
| 267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 75 | 85 | 78,22 |
| 268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 200 | 202 | 242,65 |
| 269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 18 | 19 | 11,33 |
| 270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 22 | 24 | 21,09 |
| 271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 80 | 90 | 80,11 |
| 272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 202 | 219 | 248,7 |

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 12-09-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 34

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 66

Embargos à Execução (evento 150) - 52

Embargos à Arrematação (evento 156) - 2

Exceções de Pré-executividade (evento 168) -13

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 07/2015

| Tipo Audiência | Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Conciliações | 2012 | 28 | 45 | 63 | 45 | 76 | 66 | 38 | 68 | 55 | 31 | 50 | 37 | 602 |
| Conciliações (39) | 2012 | | | | | | | | | | | | 38 | 38 |
| Conciliações (39) | 2013 | 38 | 117 | 33 | 74 | 57 | 91 | 71 | 50 | 56 | 73 | 61 | 146 | 867 |
| Conciliações (39) | 2014 | 49 | 59 | 23 | 45 | 47 | 19 | 69 | 58 | 55 | 72 | 38 | 31 | 565 |
| Conciliações (39) | 2015 | 43 | 47 | 94 | 76 | 79 | 51 | 19 | 68 | 16 | | | | 493 |
| Julgados Procedente (40) | 2012 | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Julgados Procedente (40) | 2013 | | 1 | 3 | 4 | 1 | 2 | 1 | | 2 | 7 | 3 | | 24 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| Julgados Procedente (40) | 2014 | 2 | 2 | | 1 | 5 | 2 | 1 | 2 | 3 | | 1 | | 19 |
| Julgados Procedente (40) | 2015 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | | | | | 13 |
| Julgados Procedente em parte (41) | 2012 | | | | | | | | | | | | 22 | 22 |
| Julgados Procedente em parte (41) | 2013 | 14 | 11 | 17 | 38 | 42 | 24 | 24 | 33 | 30 | 29 | 35 | 20 | 317 |
| Julgados Procedente em parte (41) | 2014 | 21 | 34 | 31 | 23 | 45 | 12 | 29 | 38 | 41 | 37 | 7 | 13 | 331 |
| Julgados Procedente em parte (41) | 2015 | 9 | 42 | 51 | 36 | 36 | 24 | 27 | 43 | 16 | | | | 284 |
| Julgados Improcedente (42) | 2012 | | | | | | | | | | | | 6 | 6 |
| Julgados Improcedente (42) | 2013 | 3 | 4 | 6 | 17 | 15 | 19 | 14 | 11 | 8 | 9 | 9 | 17 | 132 |
| Julgados Improcedente (42) | 2014 | 10 | 11 | 7 | 9 | 11 | 1 | 7 | 10 | 9 | 10 | 1 | 3 | 89 |
| Julgados Improcedente (42) | 2015 | 2 | 10 | 12 | 12 | 18 | 8 | 6 | 11 | 5 | | | | 84 |
| Extintos com resolução de mérito (43) | 2012 | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Extintos com resolução de mérito (43) | 2013 | | 1 | | 8 | | | | | 1 | | 1 | 1 | 12 |
| Extintos com resolução de mérito (43) | 2014 | | | | | 2 | | | | | | | 3 | 5 |
| Extintos com resolução de mérito (43) | 2015 | | | | 1 | | | | 1 | | | | | 2 |
| Extintos sem resolução de mérito (46) | 2013 | | 3 | | 2 | 2 | | | 1 | 3 | 3 | | 1 | 15 |
| Extintos sem resolução de mérito (46) | 2014 | 1 | 1 | 1 | 7 | 4 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | | 21 |
| Extintos sem resolução de mérito (46) | 2015 | | 2 | 6 | 3 | 5 | 2 | 5 | 5 | 1 | | | | 29 |
| Arquivamento (47) | 2012 | | | | | | | | | | | | 3 | 3 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|
| Arquivamento (47) | 2013 | 6 | 1 | 2 | 13 | 3 | 4 | 3 | 12 | 6 | 6 | 14 | 1 | 71 |
| Arquivamento (47) | 2014 | 4 | 9 | 8 | 6 | 15 | 3 | 15 | 14 | 12 | 8 | 2 | 5 | 101 |
| Arquivamento (47) | 2015 | 7 | 10 | 29 | 20 | 20 | 3 | 7 | 12 | 4 | | | | 112 |
| Desistência (48) | 2013 | | | | 1 | 4 | 2 | 1 | 5 | 1 | 1 | | | 15 |
| Desistência (48) | 2014 | | 4 | 2 | 1 | 110 | 2 | 4 | 1 | 7 | 2 | 2 | 4 | 139 |
| Desistência (48) | 2015 | 3 | 5 | 7 | 7 | 1 | 1 | | | 1 | | | | 25 |
| Outras decisões sem resolução de mérito (49) | 2012 | | | | | | | | | | | | 2 | 2 |
| Outras decisões sem resolução de mérito (49) | 2013 | 1 | 2 | 1 | 4 | 4 | 4 | 2 | 2 | 4 | 4 | 1 | | 29 |
| Outras decisões sem resolução de mérito (49) | 2014 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | | 2 | | 2 | | | 9 |
| Outras decisões sem resolução de mérito (49) | 2015 | | | 3 | 2 | 4 | 3 | 1 | | | | | | 13 |
| Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50) | 2012 | | | | | | | | | | | | 42 | 42 |
| Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50) | 2013 | 44 | 122 | 37 | 92 | 69 | 99 | 73 | 70 | 71 | 88 | 73 | 156 | 994 |
| Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50) | 2014 | 56 | 72 | 33 | 55 | 173 | 22 | 90 | 76 | 76 | 82 | 43 | 40 | 818 |
| Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50) | 2015 | 54 | 64 | 143 | 107 | 107 | 58 | 31 | 86 | 21 | | | | 671 |
| Sentenças líquidas proferidas (55) | 2013 | | | 1 | | | | | | | 2 | | | 3 |
| Sentenças líquidas proferidas (55) | 2014 | 1 | 1 | | | 2 | 2 | 6 | 4 | 3 | 2 | 1 | | 22 |
| Sentenças | 2015 | 1 | 5 | 2 | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | | 12 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------|---|---|----|----|----|----|----|----|---|----|---|----|-----|
| líquidas proferidas (55) | | | | | | | | | | | | | | |
| Conciliações na Execução | 2012 | 5 | 0 | 13 | 8 | 11 | 14 | 19 | 12 | 4 | 9 | 6 | 12 | 113 |
| Acordos homologados - EXECUÇÃO (378) | 2012 | | | | | | | | | | | | 9 | 9 |
| Acordos homologados - EXECUÇÃO (378) | 2013 | 3 | 6 | 6 | 7 | 5 | 16 | 10 | 7 | 8 | 5 | 3 | 7 | 83 |
| Acordos homologados - EXECUÇÃO (378) | 2014 | 2 | 5 | 4 | 11 | 9 | 6 | 4 | 3 | 4 | 22 | 5 | 4 | 79 |
| Acordos homologados - EXECUÇÃO (378) | 2015 | 2 | 6 | 10 | 2 | 9 | 2 | 5 | 5 | | | | | 41 |

Decisões proferidas em Execução

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|----------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Julgados | 167 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Recebidos | 171 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Saldo | | 0 | 0 | 0 |
| Exceção de Pré-Executividade - Julgados | 14 | 0 | 0 | 0 |
| Exceção de Pré-Executividade - Recebidos | 14 | 0 | 0 | 0 |
| Exceção de Pré-Executividade - Saldo | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Impugnação à Sentença de Liquidação - Recebidos | 97 | 0 | 0 | 0 |
| Impugnação à Sentença de Liquidação - Julgados | 97 | 0 | 0 | 0 |
| Impugnação à Sentença de Liquidação - Remanescentes | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Impugnação à Sentença de Liquidação - Saldo | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 113. Embargos de declaração opostos | | 323 | 309 | 214 |
| 115. Embargos de declaração julgados | | 299 | 308 | 209 |
| 116. Embargos de declaração prejudicados | | 2 | 1 | 2 |
| 117. Embargos de declaração pendentes | | | | |
| 120. Exceções de incompetência arguidas | | 24 | 13 | 12 |
| 122. Exceções de incompetência decididas | | 28 | 12 | 4 |
| 123. Exceções de incompetência prejudicadas | | 2 | | |
| 124. Exceções de incompetência pendentes | | | | |
| 127. Antecipações de tutela requeridas | | 41 | 77 | 15 |
| 129. Antecipações de tutela decididas | | 130 | 177 | 65 |
| 130. Antecipações de tutela prejudicadas | | 7 | 4 | 6 |
| 131. Antecipações de tutela pendentes | | | | |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| 141. Impugnações à sentença de liquidação recebidas | 274 | 213 | 108 |
| 143. Impugnações à sentença de liquidação julgadas | 255 | 243 | 148 |
| 144. Impugnações à sentença de liquidação pendentes | | | |
| 147. Embargos à execução recebidos | 269 | 196 | 150 |
| 149. Embargos à execução julgados | 283 | 198 | 148 |
| 150. Embargos à execução pendentes | | | |
| 153. Embargos à arrematação recebidos | 4 | 4 | 1 |
| 155. Embargos à arrematação julgados | 3 | 2 | 2 |
| 156. Embargos à arrematação pendentes | | | |
| 165. Exceções de pré-executividade recebidas | 20 | 41 | 20 |
| 167. Exceções de Pré-executividade julgadas | 10 | 32 | 23 |
| 168. Exceções de Pré-executividade pendentes | | | |
| 354. Impugnações à sentença de liquidação baixadas sem decisão | 1 | 3 | |
| 355. Embargos à execução baixados sem decisão | 3 | 6 | 6 |
| 356. Embargos à arrematação baixados sem decisão | 1 | | |
| 358. Exceções de pré-executividade baixadas sem decisão | 3 | 2 | 1 |

Obs: Dados atualizados até 07/2015.

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

| Fase | Indicador | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho | 25. Processos de Conhecimento Recebidos | | 1659 | 1801 | 1003 |
| Processos Recebidos | 29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior | | 0 | 0 | 0 |
| | 30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo | | 0 | 0 | 0 |
| | 31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior | | 0 | 0 | 0 |
| | 32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo | | 1 | 0 | 0 |
| | 33. Processos recebidos com conversão de classe | | 2 | 6 | 4 |
| Processos Solucionados | 38. Processos Solucionados - com exame de mérito | | 484 | 444 | 306 |
| Processos Solucionados - com exame de mérito | 39. Conciliações | | 867 | 565 | 409 |

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Processos Solucionados | 45. Processos solucionados - sem exame de mérito | 129 | 270 | 156 |
| Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho | 59. Processos Pendentes de Solução | 754 | 1166 | 1256 |
| Processos com Execução Finalizada | 98. Processos arquivados provisoriamente | 0 | 490 | 297 |
| Processos no Arquivo Provisório | 103. Saldo de processos no arquivo provisório | 428 | 822 | 975 |
| Processos finalizados - fase de execução | 110. Processos arquivados definitivamente | 966 | 637 | 395 |
| Sessões Designadas | 171. Sessões de audiência designadas | 3678 | 4012 | 2283 |
| Sessões realizadas | 173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento | 12 | 81 | 13 |
| | 174. Sessões de audiência realizadas - inicial | 1299 | 1312 | 860 |
| | 175. Sessões de audiência realizadas - instrução | 999 | 896 | 579 |
| | 176. Sessões de audiência realizadas - julgamento | 490 | 455 | 299 |
| | 177. Sessões de audiência realizadas - uma | 91 | 62 | 28 |
| | 179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução | 139 | 189 | 49 |
| Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho | 328. Processos que ingressaram em execução | 649 | 681 | 414 |
| Finalização de Processos - fase de liquidação | 344. Finalizados - fase de liquidação | 509 | 484 | 274 |
| Pendentes de finalização - fase de liquidação | 346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação | 226 | 198 | 234 |
| Finalização de Processos - fase de execução | 351. Finalizados - fase de execução | 966 | 657 | 396 |
| Pendentes de finalização - fase de execução | 353. Processos pendentes de finalização - fase de execução | 2235 | 2156 | 2158 |

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas *Sine Die*

Não há Processos com Audiências adiadas sem nova data.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Por exemplo:

15344-2005-015-09-00-6 - em carga desde 13-11-2014 com a Advogada Giorgia Paula Mesquita. Feita a cobrança por Edital em 10-06-2015; expedido Mandado de Busca e Apreensão em 23-06-2015, sem localização da Advogada. Expedido novo Edital de cobrança em 18-09-2015.

54343-2005-015-09-00-7 - em carga desde 02-07-2015 com o Advogado Nelson Luiz de Lacerda Cruz. Feita a cobrança por Edital em 18-09-2015.

2315-2004-015-09-00-3 - em carga desde 24-07-2015 com o Advogado Luiz Alberto Gonçalves. Feita a cobrança por Edital em 18-09-2015.

11278-2003-015-09-00-3 - em carga desde 06-08-2015 com o Advogado Henry Padilha Silvério. Feita a cobrança por Edital em 18-09-2015.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) coleta seletiva do lixo; b) redução do uso de copos descartáveis; c) reutilização de papel para confecção de blocos de rascunho; e d) economia de água e energia.

O Multiplicador da Unidade é o Servidor Rafael Virmonde do Nascimento.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

17174-2000-015-09-00-0

17882-1995-015-09-00-2

05604-2011-015-09-00-3

07344-2012-015-09-00-1

42964-2014-015-09-00-9

17314-2015-015-09-00-6

22422-2015-015-09-00-0

35590-2014-015-09-00-5

00508-2015-015-09-00-2



45225-2013-015-09-00-8
07648-2003-015-09-00-8
44356-2013-015-09-00-8
39327-2014-015-09-00-5
21665-2014-015-09-00-0
29823-2012-015-09-00-9
11599-2015-015-09-00-1
31409-2015-015-09-00-2
34264-2015-015-09-00-1
26182-2015-015-09-00-3
06338-2015-015-09-00-0
02223-2015-015-09-00-6
46533-2014-015-09-00-1
00229-2014-015-09-01-0
33501-2014-015-09-00-6
04389-2013-015-09-00-5
11149-1998-015-09-00-7
20333-2005-015-09-00-8
17430-2004-015-09-00-2
15619-2013-015-09-00-1
28025-2014-015-09-00-1
36367-2013-015-09-00-4
09861-2006-015-09-00-7
29569-2009-015-09-00-3
20001-2008-015-09-00-6
07014-2015-015-09-00-9
20004-2008-015-09-00-0
01609-2012-015-09-00-8
25609-2014-015-09-00-5
37886-2012-015-09-00-9
31421-2015-015-09-00-7
26582-2015-015-09-00-9
27151-2015-015-09-00-0

Autos com considerações a tecer:

08662-2011-015-09-00-9 - sem tramitação desde 12-09-2013.

06639-2014-015-09-00-2 - prazo vencido desde janeiro de 2015.

06657-2011-015-09-01-4 - o Feito aguarda o cumprimento de Carta Precatória expedida em outubro de 2014, sem qualquer notícia nos Autos.

04690-2015-015-09-00-0 - sem tramitação, de 18-03-2015 a 16-09-2015.

13570-2013-015-09-00-2 - sem tramitação, desde 26-05-2015. Situação similar verifica-se nos Autos nº 07044-2003-015-09-00-1.



16130-2010-015-09-00-4 - sem tramitação, de 11-05-2015 a 16-09-2015.

16155-2010-015-09-00-8 - Despacho proferido em 01-06-2015, sem cumprimento.

16292-2010-015-09-00-2 - Execução definitiva já garantida. Ficou sem tramitação, de 27-05-2015 a 16-09-2015.

02051-2014-015-09-00-0 - os Autos já estão na fase de Execução desde abril de 2015, mas continuam como "solucionados sem trânsito em julgado".

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Apesar da greve dos Servidores, deflagrada no início de junho/2015, a Unidade tem garantido o mínimo de 30% (trinta por cento) dos serviços, em atenção ao disposto no art. 2º Portaria SGP nº 3/2015, deste E. TRT/PR.

Elogios

As Exmas. Magistradas merecem encômios, pois, como considerado acima, não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se: a) maior zelo, para que alguns Feitos não fiquem sem tramitação, por tanto tempo; b) solicitação periódica de Informações acerca de Cartas Precatórias expedidas; c) maior celeridade no cumprimento de Despachos e na inclusão, em Pauta, das Ações recém-ajuizadas.

Às Exmas. Magistradas:

Observo que, de 2012 até 2014, houve constante acréscimo de Feitos novos

ajuizados, na Unidade Judiciária, e, em 2015, considerando o lapso até 21-09-2015, sua projeção até dezembro e o número de Ações represadas no Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Primeiro Grau de Curitiba, a expectativa é de estabilização em patamares similares ao ano anterior. Destaco, com regozijo, que o prazo médio desta Unidade, encontra-se em tendência de queda, nos processos de Rito Sumaríssimo, o que atende à política estratégica do TRT do Paraná, de sua redução paulatina, e demonstra que o caminho trilhado está adequado, em face dos resultados positivos alcançados, parabenizando-se às Exmas. Magistradas. Mas o prazo médio, quanto ao Rito Ordinário, cresce ano a ano, desde 2013. Então, recomenda-se, às Exmas. Juízas do Trabalho, a adoção de medidas de gestão, que entenderem cabíveis, para a correspondente redução.

Comunicação à Corregedoria Regional

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

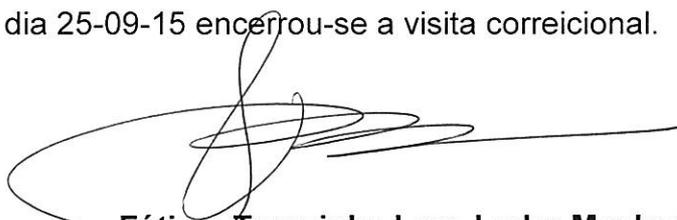
Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 12h do dia 25-09-15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria

